



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 5 de dezembro de 2024

I

Série

Número 199

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 830/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Regional de Vela da Madeira, NIPC 511 075 090, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 831/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Naval do Funchal, NIPC 511 023 014, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais não profissionais, na época 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2025/2026, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 547/2024, de 16 de outubro, alterada pela Portaria n.º 696/2024, de 25 de novembro, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 832/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação de Ténis da Madeira, NIPC 511 066 244, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 833/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Sport Juventude de Gaula, NIPC 511 042 019, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições regionais, na época desportiva 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 834/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da

Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação de Xadrez da Madeira, NIPC 516 403 087, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 835/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Estrela da Calheta Futebol Clube, NIPC 511 024 568, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições regionais, na época desportiva 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 836/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Gastromadeira Clube de Bilhar, NIPC 511 277 229, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais não profissionais, na época 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2025/2026, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 547/2024, de 16 de outubro, alterada pela Portaria n.º 696/2024, de 25 de novembro, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 837/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva, NIPC 513 135 510, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 838/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Grupo Desportivo do Estreito, NIPC 511 022 875, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais não profissionais, na época 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2025/2026, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 547/2024, de 16 de outubro, alterada pela Portaria n.º 696/2024, de 25 de novembro, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 839/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Grupo Recreativo Cruzado Canicense, NIPC 511 034 229, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições regionais, na época desportiva 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 840/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Juventude Atlântico Clube, NIPC 511 276 648, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais não profissionais, na época 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2025/2026, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 547/2024, de 16 de outubro, alterada pela Portaria n.º 696/2024, de 25 de novembro, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 841/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Madeira Andebol SAD, NIPC 511 144 741, tendo em vista o apoio à participação da SAD em competições

nacionais não profissionais e europeias, na época desportiva 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2025/2026, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 547/2024, de 16 de outubro, alterada pela Portaria n.º 696/2024, de 25 de novembro, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 842/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Marítimo da Madeira Andebol SAD, NIPC 511 131 950, tendo em vista o apoio à participação da SAD em competições nacionais não profissionais e europeias, na época desportiva 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2025/2026, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 547/2024, de 16 de outubro, alterada pela Portaria n.º 696/2024, de 25 de novembro, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 843/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Portossantense, Futebol, CDP, SAD, NIPC 514 521 120, tendo em vista o apoio à participação da SAD em competições regionais, na época desportiva 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 844/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Sporting Clube Santacruzense, NIPC 511 030 320, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições regionais, na época desportiva 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 845/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Sporting Clube da Madeira, NIPC 511 030 274, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições regionais, na época desportiva 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Portaria n.º 846/2024

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o União da Bola Futebol Clube, NIPC 517 031 698, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições regionais, na época desportiva 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 830/2024**

de 5 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Regional de Vela da Madeira, NIPC 511 075 090, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação Regional de Vela da Madeira, NIPC 511 075 090, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	25.984,05 €;
2025	27.182,42 €.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RD.FS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 831/2024

de 5 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Naval do Funchal, NIPC 511 023 014, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais não profissionais, na época 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2025/2026, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 547/2024, de 16 de outubro, alterada pela Portaria n.º 696/2024, de 25 de novembro, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Naval do Funchal, NIPC 511 023 014, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais não profissionais, na época 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2025/2026, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 547/2024, de 16 de outubro, alterada pela Portaria n.º 696/2024, de 25 de novembro, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	15.615,49 €;
2025	82.123,68 €.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RB.HS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 832/2024

de 5 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação de Ténis da Madeira, NIPC 511 066 244, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação de Ténis da Madeira, NIPC 511 066 244, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	28.159,23 €;
2025	30.822,50 €.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RD.S0; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 833/2024

de 5 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Sport Juventude de Gaula, NIPC 511 042 019, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições regionais, na época desportiva 2024/2025, conforme Programa de

Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Clube Sport Juventude de Gaula, NIPC 511 042 019, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições regionais, na época desportiva 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	9.692,98 €;
2025	9.692,97 €.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RC.VS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 834/2024

de 5 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação de Xadrez da Madeira, NIPC 516 403 087, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e a Associação de Xadrez da Madeira, NIPC 516 403 087, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	2.419,04 €;
2025	21.129,63 €.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RI.KS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 835/2024

de 5 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Estrela da Calheta Futebol Clube, NIPC 511 024 568, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições regionais, na época desportiva 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Estrela da Calheta Futebol Clube, NIPC 511 024 568, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições regionais, na época desportiva 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024.....	16.278,63 €;
2025.....	16.278,62 €.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RI.BS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 836/2024

de 5 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Gastromadeira Clube de Bilhar, NIPC 511 277 229, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais não profissionais, na época 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2025/2026, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 547/2024, de 16 de outubro, alterada pela Portaria n.º 696/2024, de 25 de novembro, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Gastromadeira Clube de Bilhar, NIPC 511 277 229, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais não profissionais, na época 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2025/2026, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 547/2024, de 16 de outubro, alterada pela Portaria n.º 696/2024, de 25 de novembro, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	6.121,97 €;
2025	12.243,94 €.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RF.XS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 837/2024

de 5 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva, NIPC 513 135 510, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva, NIPC 513 135 510, tendo em vista o apoio à concretização do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2024/2025 (1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025), que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	29.766,06 €;
2025	29.766,05 €.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RF.ZS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 838/2024

de 5 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Grupo Desportivo do Estreito, NIPC 511 022 875, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais não profissionais, na época 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2025/2026, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 547/2024, de 16 de outubro, alterada pela Portaria n.º 696/2024, de 25 de novembro, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Grupo Desportivo do Estreito, NIPC 511 022 875, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais não profissionais, na época 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2025/2026, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 547/2024, de 16 de outubro, alterada pela Portaria n.º 696/2024, de 25 de novembro, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024.....	14.276,94 €;
2025.....	91.026,27 €.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RB.ES; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 839/2024

de 5 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Grupo Recreativo Cruzado Canicense,

NIPC 511 034 229, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições regionais, na época desportiva 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Grupo Recreativo Cruzado Canicense, NIPC 511 034 229, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições regionais, na época desportiva 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	11.156,46 €;
2025	11.156,46 €.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RC.KS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 840/2024

de 5 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Juventude Atlântico Clube, NIPC 511 276 648, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais não profissionais, na época 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2025/2026, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 547/2024, de 16 de outubro, alterada pela Portaria n.º 696/2024, de 25 de novembro, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Juventude Atlântico Clube, NIPC 511 276 648, tendo em vista o apoio à participação do Clube nas competições nacionais não profissionais, na época 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2025/2026, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 547/2024, de 16 de outubro, alterada pela Portaria n.º 696/2024, de 25 de novembro, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	6.586,52 €;
2025	21.204,53 €.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RF.VS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50695.

3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 841/2024

de 5 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Madeira Andebol SAD, NIPC 511 144 741, tendo em vista o apoio à participação da SAD em competições nacionais não profissionais e europeias, na época desportiva 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2025/2026, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 547/2024, de 16 de outubro, alterada pela Portaria n.º 696/2024, de 25 de novembro, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Madeira Andebol SAD, NIPC 511 144 741, tendo em vista o apoio à participação da SAD em competições nacionais não profissionais e europeias, na época desportiva 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2025/2026, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 547/2024, de 16 de outubro, alterada pela Portaria n.º 696/2024, de 25 de novembro, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024.....	45.937,50 €;
2025.....	256.250,00 €.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.RA.CS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50694.

3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 842/2024

de 5 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Marítimo da Madeira Andebol SAD, NIPC 511 131 950, tendo em vista o apoio à participação da SAD em competições nacionais não profissionais e europeias, na época desportiva 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2025/2026, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 547/2024, de 16 de outubro, alterada pela Portaria n.º 696/2024, de 25 de novembro, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Marítimo da Madeira Andebol SAD, NIPC 511 131 950, tendo em vista o apoio à participação da SAD em competições nacionais não profissionais e europeias, na época desportiva 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, bem como o regime duodecimal do PRAD 2025/2026, previsto no artigo 37.º da Portaria n.º 547/2024, de 16 de outubro, alterada pela Portaria n.º 696/2024, de 25 de novembro, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	66.250,00 €;
2025	410.000,00 €.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.BS.Y0; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50694.

3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 843/2024

de 5 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Portossantense, Futebol, CDP, SAD, NIPC 514 521 120, tendo em vista o apoio à participação da SAD em competições regionais, na época desportiva 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Portossantense, Futebol, CDP, SAD, NIPC 514 521 120, tendo em vista o apoio à participação da SAD em competições regionais, na época desportiva 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	24.967,24 €;
2025	24.967,24 €.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.RH.DS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50694.

3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 844/2024

de 5 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Sporting Clube Santacruzense, NIPC 511 030 320, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições regionais, na época desportiva 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Sporting Clube Santacruzense, NIPC 511 030 320, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições regionais, na época desportiva 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	11.888,19 €;
2025	11.888,19 €.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RC.DS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 845/2024

de 5 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Sporting Clube da Madeira, NIPC 511 030 274, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições regionais, na época desportiva 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o Sporting Clube da Madeira, NIPC 511 030 274, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições regionais, na época desportiva 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	7.497,76 €;
2025	7.497,75 €.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RC.CS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 846/2024

de 5 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição de encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o União da Bola Futebol Clube, NIPC 517 031 698, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições regionais, na época desportiva 2024/2025, conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Desporto e o União da Bola Futebol Clube, NIPC 517 031 698, tendo em vista o apoio à participação do Clube em competições regionais, na época desportiva 2024/2025,

conforme Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e o comprovativo de integração nas respetivas provas, que será executado entre os anos de 2024 e 2025, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2024	8.961,25 €;
2025	8.961,24 €.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Desporto, para 2024:

Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RK.DS; Fonte de Financiamento 381; Projeto 50701.

3.º A verba necessária para o ano de 2025 fica limitada às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.

4.º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 4 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,87 (IVA incluído)